

Procedência: 25^a Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos em conjunto com a 8^a Reunião da Câmara Técnica de Unidades de Conservação e Demais Áreas Protegidas

Data: 07 de março de 2006 Processo nº 02000.000543/2006-56 Assunto: Plano Nacional de Áreas Protegidas

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1. Recomendar ao Poder Executivo Federal instituir Plano Nacional de Áreas Protegidas – PNAP, de acordo com os princípios, diretrizes, objetivos e estratégias anexos.

MARINA SILVA Presidente do CONAMA